

LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SANTA LUZIA-MA
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA LUZIA-MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO – LEILAOVIP19062026J

O Dr. **Ricardo Augusto Figueiredo Moyses**, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia/MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que 2ª Vara Cível desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 0040/2022), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O 1º Leilão ocorrerá no dia **29 de maio de 2026, com início às 11:45h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em **2º Leilão**, no dia **19 de junho de 2026, com início às 11:45h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **50% do valor da avaliação atualizada**, sendo defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.leilaovip.com.br.

III) LEILOEIRO: **Francisco de Assis Costa Aranha**, matrícula 16/01-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Costa Mar, nº 04, Casa 05 - Praia do Meio - Araçagi, São José de Ribamar, CEP 65110-000, telefone (98) 98818-8252, e-mail: aranha-leiloeiro@bol.com.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.leilaovip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: contato@hastavip.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco de Brasília BRB.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da 2ª Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de Santa Luzia/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara Cível, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx98) 98818-8252, (0xx11) 3777-5942 no site: www.leilaovip.com.br ou no local do leilão.

**Dr. Ricardo Augusto Figueiredo Moyses,
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia/MA**

ANEXO I

1) PROCESSO Nº 0800598-61.2018.8.10.0057

Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa do seu representante legal (e credor hipotecário);

EXECUTADO: ANANIAS SILVA, CPF: 058.254.893-47;

INTERESSADOS:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **UNIÃO FEDERAL;**
- **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA;**

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: **CONSTITUÍDO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 45.8368 HA (QUARENTA E CINCO HECTARES E OITENTA E SEIS ARES E SESSENTA E OITO CENTIARES), DENOMINADA ‘FAZENDA NOVA BRITEL’, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, contendo os seguintes limites e confrontações. DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: partindo-se do ponto P-068 de coordenadas geográficas Lat. de 03°30’50’’ e Long. de 40°00’31’’ Wgr, deste segue 165°17’34’’ e distância de 680,24m, confrontando com o lote 012, chega-se ao ponto P-051, deste segue com azimute de 76°21’34’’ e distância de 300°24’06’’ e distância de 53,13m, confrontando-se com o lote 022, chega-se ao ponto P-067, deste segue com azimute de 357°15’42’’, e distância de 417,76m, confrontando-se com o lote 022, chega-se ao ponto P-0010, deste segue com azimute de 280°45’25’’ e distância de 91,72m, confrontando-se com o lote 010, chega-se ao ponto P-011, deste segue com azimute de 301°01’42’’ e distância de 215, 67m, confrontando-se com o lote 010, chega-se ao ponto P-012, deste segue com azimute de 266°32’55’’, e distância de 448,76m, confrontando-se com o lote 010, chega-se ao ponto P-013, deste segue com azimute de 231°26’25’’, e distância de 85,26m, confrontando-se com o lote 008, chega-se ao ponto P-068, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Matrícula: 312 do Cartório do Ofício Único de Alto Alegre do Pindaré/MA.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 58005453 – Pág. 1 dos autos, bem como no **R.08** da matrícula. Consta, na **AV.02, AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL** de uma parte do imóvel não inferior a 50% da área do imóvel, não podendo nele ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBAMA. Consta, no **R.04, HIPOTECA** em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no **R.05, CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no **R.06, CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** em favor de Banco do Brasil S/A.

CONTRIBUINTE: N/C; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, competindo ao arrematante a verificação junto aos órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO FIEL: N/C.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 55.608,95, para maio de 2018, a ser atualizado quando do efetivo pagamento.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 138.971,02 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos), atualizado pela Tabela Prática do TJ/MA, para janeiro de 2026.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 69.485,51 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), correspondente a **50%** do valor de avaliação atualizado.

**Dr. Ricardo Augusto Figueiredo Moyses,
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia/MA**